

MATRIZ DE RISCOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

**RISCO 01**

<b>RISCO:</b>	Definição de especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou restritivos	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Planejamento da Contratação	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Não recebimento de objeto que satisfaça às necessidades que originaram a contratação	
	Desperdício de recursos públicos	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Observar as definições técnicas aplicáveis.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, tais como a Controladoria Geral do Município e o Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio de Janeiro, em especial o <b>Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011</b> , dentre outros.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Observar as definições técnicas aplicáveis.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas

**RISCO 02**

<b>RISCO:</b>	A empresa selecionada quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Contratação da selecionada.	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Previsão, no contrato, sanções à empresa selecionada, em caso de não assinatura do Termo Contratual.	Assessoria Jurídica
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

**RISCO 03**

<b>RISCO:</b>	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Contratação da selecionada.	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Previsão, no contrato, sanções à empresa selecionada, em caso de não assinatura do Termo Contratual.	Assessoria Jurídica
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Assessoria Jurídica
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

**RISCO 04**

<b>RISCO:</b>	Impossibilidade de início dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de execução dos serviços, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
<b>PROBABILIDADE:</b>	BAIXA	
<b>IMPACTO:</b>	ALTO	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	MÉDIO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Verificação pelo setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, por meios próprios ou junto ao responsável pela área da intervenção, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Departamento de Obras Públicas
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Departamento de Obras Públicas
	Adoção de medidas para a liberação da área de intervenção para possibilitar o início dos serviços.	Departamento de Obras Públicas/Responsável pela área da intervenção

	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 05</b>		
<b>RISCO:</b>	Alterações no Caderno de Encargos e demais documentos técnicos, inicialmente contratados, por constatações posteriores, observadas no decorrer dos serviços.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Elaboração do Caderno de Encargos e demais documentos técnicos, de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 06</b>		
<b>RISCO:</b>	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, caderno de encargos, especificações ou memoriais que compõem a contratação, que sejam irrelevantes.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Alta	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	MÉDIO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Acompanhamento sistemático da execução das peças por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Para as peças relacionadas a serviços de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras, revisão do caderno de encargos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Prever, dentre as cláusulas do Caderno de Encargos, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 07</b>		
<b>RISCO:</b>	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, caderno de encargos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Acompanhamento sistemático da execução das peças por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Para as peças relacionadas a serviços de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras, revisão do caderno de encargos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 08</b>		
<b>RISCO:</b>	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, caderno de encargos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	ALTO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
	Acompanhamento sistemático da execução das peças por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para as peças relacionadas a serviços de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras, revisão do caderno de encargos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
	Prever, dentre as cláusulas do Caderno de Encargos, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 09</b>		
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados nos serviços, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de serviços de engenharia em que os quantitativos dos serviços a serem executados não podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os serviços de engenharia contratados no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 10</b>		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade de rescisão contratual, caso ocorra extrapolação do limite legal de valores.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada.	Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso seja constatada a necessidade de alteração de quantitativos e/ou valores, deverá ser procedida à rescisão contratual, com apoio do órgão jurídico competente.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público Privadas
<b>RISCO 11</b>		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços e da qualidade originalmente esperada. Atrasos para conclusão do serviço contratado decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos procedimentos técnicos relacionados aos serviços de sondagem, investigação do solo e levantamento topográfico, realizando visitas <i>in loco</i> e averiguando a integridade das informações geradas.	Departamento de Obras Públicas
	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem esta situação.	Assessoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum procedimento já executado.	Departamento de Obras Públicas
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
<b>RISCO 12</b>		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Departamento de Obras Públicas

<b>RISCO 13</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	MÉDIO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas/ Assessoria Jurídica
	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem tal situação.	Assessoria Jurídica
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da legislação vigente, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Departamento de Obras Públicas
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Assessoria Jurídica
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Retêr o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Departamento de Obras Públicas
	Rescisão contratual.	Autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
<b>RISCO 14</b>		
<b>RISCO:</b>	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	MÉDIO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto e do Contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto e do Contrato, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições de trabalho, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Departamento de Obras Públicas
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Departamento de Obras Públicas
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Departamento de Obras Públicas / Assessoria Jurídica
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 15</b>		
<b>RISCO:</b>	Ocorrência de roubos e furtos no local dos serviços.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada deverá manter vigilância da execução dos serviços e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria Jurídica
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas.	-
<b>RISCO 16</b>		
<b>RISCO:</b>	Atrasos dos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	MÉDIO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega dos serviços.	

FL-117 [assinatura]

<b>ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução dos serviços somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria Jurídica
<b>ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Departamento de Obras Públicas
<b>RISCO 17</b>		
<b>RISCO:</b>	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
<b>ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
<b>ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	
<b>RISCO 18</b>		
<b>RISCO:</b>	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
<b>ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	
<b>ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.	Departamento de Obras Públicas / Assessoria Jurídica
<b>RISCO 19</b>		
<b>RISCO:</b>	Risco de inadimplência da Contratante.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	MÉDIO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega dos serviços.	
<b>ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Contratação direta somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Setor Administrativo e Financeiro - Secretaria responsável pela contratação
<b>ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelos Governos Estadual e Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução dos serviços pela Contratada.	Setor Administrativo e Financeiro - Secretaria responsável pela contratação
<b>RISCO 20</b>		
<b>RISCO:</b>	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	ALTO	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega dos serviços. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução dos serviços. Necessidade de realização de nova contratação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Contratos da Secretaria de Obras.	
<b>ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem esta situação.	Departamento de Projetos, Convênios e Parcerias Público-Privadas / Assessoria jurídica
<b>ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Departamento de Obras Públicas / Assessoria Jurídica
<b>DEFINIÇÕES:</b>		
<b>Probabilidade:</b> chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.		
<b>Impacto:</b> resultado de um evento que afeta os objetivos.		
<b>Nível de Risco:</b> magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades		

Wallace Lopes da Silva

Wallace Lopes da Silva  
Gerência de Projetos de  
Infraestrutura/SOB  
Mat.: 25.411-8

FL-118